



APUÍ

ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ

CARTA DE SERVIÇO



AO USUÁRIO

Informação • Transparência • Participação • Cidadania



TRANSPARÊNCIA
NA GESTÃO



INFORMAÇÃO
AO CIDADÃO



COMPROMISSO
COM A POPULAÇÃO



LEGISLAR PARA
TRANSFORMAR

BIÊNIO 2025/2026



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ



CARTA DE SERVIÇO AO USUÁRIO

A Câmara Municipal de Apuí, apresenta a presente **Carta de Serviços ao Usuário**, a qual é um instrumento de gestão pública, que visa informar aos cidadãos os serviços prestados, formas de acesso, horários de atendimento, canais de comunicação e mecanismos de participação social, em atendimento à Lei Federal nº 13.460/2017, especialmente ao artigo 7º.

1. IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO

No Município de Apuí, o Poder Legislativo é exercido pela Câmara Municipal, órgão responsável pela representação da população, elaboração de leis, fiscalização dos atos do Poder Executivo e acompanhamento da administração pública municipal.

A Câmara Municipal de Apuí é composta por 11 (onze) vereadores, eleitos pelo voto direto dentre cidadãos maiores de 18 anos e no pleno exercício dos direitos políticos, conforme disposições da Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Casa Legislativa.

A sede do Poder Legislativo Municipal denomina-se **Edifício Vereadora Zilda Cardozo Portela**, local onde são realizadas as atividades legislativas, administrativas e institucionais da Câmara Municipal.

2. LOCALIZAÇÃO

Endereço: A Câmara Municipal de Apuí, fica localizada na Avenida Treze de novembro nº 305, Praça dos Três Poderes – Bairro Centro – Apuí/AM, Bairro Centro, CEP 69265-000

3. CANAIS DE ATENDIMENTO

Atendimento Presencial - Sede da Câmara Municipal de Apuí – AM, localizada na Avenida Treze de novembro nº 305, Praça dos Três Poderes Bairro Centro, no horário de 07h às 13h de Segunda a Sexta-feira.

Atendimento Eletrônico - *E-mail*: camara.municipal@apui.am.leg.br

4. FUNÇÃO

Função Legislativa:

É função típica estabelecida pela Constituição Federal, compreendendo a elaboração de todas as espécies de atos normativos sobre a política de competência municipal. São atos que exteriorizam a função legislativa municipal, compreendendo a elaboração de leis, processo que, para se efetivar, deve na maioria dos casos, contar com a participação do Poder Executivo.

A Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Câmara definem as matérias de competência legislativa da Câmara, as matérias de competência legislativa do Poder Executivo, o processo legislativo das leis em geral e dos orçamentos.

Função Administrativa:



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ



Trata-se do exercício das atribuições regimentais de sua competência privativa, envolvendo a prática de atos internos, de resoluções, decretos e demais atos normativos que produzam efeitos internos na Casa Legislativa.

A função Administrativa é o contrário da função legislativa, nela não existe a participação do Poder Executivo. É exercida privativamente, e dela constam: eleição e destituição da Mesa Diretora, na forma regimental; elaboração do Regimento Interno; organização de seus serviços administrativos; dar posse ao prefeito e ao vice-prefeito e tantas outras estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno.

Função Fiscalizadora:

A Câmara Municipal exerce ampla fiscalização sobre as contas do Executivo, sendo auxiliada pelo Tribunal de Contas do Estado. À Câmara Municipal compete a fiscalização financeira e orçamentária do Município.

Além da fiscalização financeira e orçamentária, à Câmara Municipal compete manter o controle integrado com o Executivo, da fiscalização do cumprimento das metas definidas pelo Plano Plurianual e Programas de Governo - PPA, e também estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO, e a verificação da legalidade dos atos praticados pelo Chefe da Administração Municipal.

A efetivação da atividade fiscalizadora da Câmara se dá através de pedidos de informações formulados ao prefeito, convocação de auxiliares e assessores diretos e indiretos do Executivo para que prestem esclarecimentos sobre as suas respectivas áreas de atuação e, ainda, pela instalação de Comissões Especiais de Inquérito.

Função Julgadora

É a função através da qual a Câmara Municipal exerce juízo político verdadeiro, competindo-lhe julgar o próprio prefeito e os vereadores, por infração político-administrativa.

A Câmara Municipal procede ao julgamento, quando apura infração político-administrativa cometida pelo Prefeito ou por Vereador, podendo decretar a perda de mandato do Chefe do Executivo ou do Parlamentar.

5. PLENARIO

O Plenário **Luiz Carlos Caetano dos Santos** é o órgão deliberativo e soberano, espaço oficial destinado à realização das atividades legislativas da Câmara Municipal, constituindo-se como o local onde ocorrem as deliberações parlamentares, debates, votações, audiências e demais atos institucionais do Poder Legislativo Municipal.

No Plenário, são realizadas as seguintes modalidades de sessões legislativas: Solenes; Ordinárias; Extraordinárias; e, Secretas.

Em conformidade com o artigo 50 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Apuí, as deliberações do Plenário são tomadas por: maioria simples; maioria absoluta; e, maioria qualificada.

As Sessões Solenes convocadas pelo Presidente ou por deliberação da Câmara mediante requerimento aprovado por maioria simples, destinando-se às solenidades cívicas e oficiais (Posse a Prefeito, Vice Prefeito e Vereadores, homenagens e/ou entrega de títulos de reconhecimento de cidadãos e celebração de datas especiais), conforme previsto no Regimento Interno.

As Sessões Ordinárias da Câmara Municipal são realizadas semanalmente, todas as segundas-feiras, com início às 08h00min, conforme dispõe o Regimento Interno.

As Sessões Extraordinárias são as convocadas nos termos da Lei Orgânica do Município de Parintins e as realizadas em dia ou horário diversos dos prefixados para as ordinárias.



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ



A **Sessão Secreta** é realizada nos casos previstos no Regimento Interno e na legislação vigente, quando a matéria exigir sigilo para preservação do interesse público, da ordem institucional ou de situações legalmente protegidas. Nessas hipóteses, o acesso e a divulgação das informações observarão as normas aplicáveis.

As **Sessões Itinerantes** conforme previsão contida no artigo 137 do Regimento Interno e artigo 26 da Lei Orgânica do Município consistem na realização de sessões legislativas fora da sede oficial da Câmara Municipal, em comunidades, bairros, distritos e demais localidades do município, permitindo que os cidadãos acompanhem de perto os trabalhos legislativos e apresentem demandas de interesse coletivo. As Sessões Itinerantes poderão ser convocadas e realizadas conforme cronograma, necessidade administrativa ou interesse público, observadas as disposições regimentais e legais aplicáveis.

Com exceção as Secretas, as Sessões, são abertas ao público, garantindo a transparência dos trabalhos legislativos e incentivando a participação da sociedade nas atividades parlamentares.

As Sessões também podem ser acompanhadas pelos meios oficiais de comunicação da Câmara Municipal, no seguinte endereço: <https://www.youtube.com/@camaraapui>

6. MESA DIRETORA

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí é o órgão de direção das atividades da Câmara Municipal, sendo responsável por gerir os trabalhos legislativos e administrativos da Câmara, estando entre suas competências providenciar sobre a regularidade dos trabalhos em cumprimento ao Regimento Interno, Lei Orgânica, Lei de Responsabilidade Fiscal, lei da Transparência entre outras.



7. COMISSOES



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ



As Comissões constituem órgãos técnicos do Poder Legislativo, que podem ser Permanentes ou Temporárias, constituídas por vereadores, responsáveis pela apreciação preliminar dos projetos de lei, proposições, requerimentos e demais matérias submetidas à tramitação legislativa.

A Câmara Municipal possui 08 (oito) Comissões Permanentes, instituídas com a finalidade de analisar, discutir, emitir pareceres e acompanhar matérias relacionadas às diversas áreas da administração pública e do interesse coletivo.

Conforme Resolução Nº 002, de 07 de janeiro de 2025, que “Dispõe sobre a oficialização dos membros, composição, definição de local, dia e horário de reuniões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Apuí para o biênio de 2025/2026, e dá outras providências”, as Comissões foram assim compostas:

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Ver. Éber José da Silva
Presidente



Éber José
da Silva

Ver. Adílio Lima
Relator



Adílio Antonio
de Lima

Ver. Belo da Hora
Membro



Juvenal Belo
da Hora

Ver. Fernando Pizão
Suplente



Fernando “Pizão”

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Ver. Jonas Neves de Castro
Presidente



Jonas Neves
de Castro

Ver. Marcos Antonio
Relator



Marcos Antonio
Alves Lima

Ver. Éber José da Silva
Membro



Éber José
da Silva

Ver. Belo da Hora
Suplente



Juvenal Belo
da Hora

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS E PÚBLICOS

Ver. Daniel Nonato Paz
Presidente



Daniel Nonato Paz

Ver. Belo da Hora
Relator



Juvenal Belo
da Hora

Ver. Adílio Lima
Membro



Adílio Antonio
de Lima

Ver. Marcos Antonio
Suplente



Marcos Antonio
Alves Lima



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ



COMISSÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO E SAÚDE

Ver. Adílio Lima
Presidente



Adílio Antonio
de Lima

Ver. Daniel Nonato Paz
Relator



Daniel Nonato Paz

Ver. Jonas Neves de Castro
Membro



Jonas Neves
de Castro

Ver. Marcos Antonio
Suplente



Marcos Antonio
Alves Lima

COMISSÃO DE AGRICULTURA, PRODUÇÃO RURAL E MEIO AMBIENTE

Ver. Fernando Pizão
Presidente



Fernando "Piazão"

Ver. Daniel Nonato Paz
Relator



Daniel Nonato Paz

Ver. Belo da Hora
Membro



Juvenal Belo
da Hora

Ver. Adílio Lima
Suplente



Adílio Antonio
de Lima

COMISSÃO DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR

Ver. Jonas Neves de Castro
Presidente



Jonas Neves
de Castro

Ver. Gevan Barbosa
Relator



Gevan Pires Barbosa

Ver. Fernando Pizão
Membro



Fernando "Piazão"

Ver. Antônio Carlos
Suplente



Antônio Carlos
Moisés Franco



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ



COMISSÃO DA MULHER E DA FAMÍLIA

Ver. Carlos Alves da Silva
Presidente



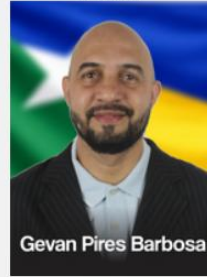
Carlos Alves da Silva
"Pelado do Matá matá"

Ver. Antônio Carlos
Relator



Antônio Carlos
Moisés Franco

Ver. Gevan Barbosa
Membro



Gevan Pires Barbosa

Ver. Belo da Hora
Suplente



Juvenal Belo
da Hora

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Ver. Antônio Carlos
Presidente



Antônio Carlos
Moisés Franco

Ver. Gevan Barbosa
Relator



Gevan Pires Barbosa

Ver. Éber José da Silva
Membro



Éber José
da Silva

Ver. Carlos Alves da Silva
Suplente



Carlos Alves da Silva
"Pelado do Matá matá"

As reuniões ordinárias das Comissões permanentes da Câmara Municipal de Apuí realizar-se-ão semanalmente, nos seguintes dias e horários:

Às terças-feira:

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final – CLJRF – 09h00 (nove horas);
Comissão de Finanças e Orçamento – CFO – 10h00 (dez horas);
Comissão de Obras e Serviços Públicos – COSP – 11h00 (onze horas);
Comissão de Assistência Social, Educação e Saúde – CASES – 12h00 (doze horas).

Às quartas-feira:

Comissão de Agricultura, Produção Rural e Meio Ambiente – CAPR 09h (nove horas);
Comissão de Direitos do Consumidor – CDC – 10h00 (dez horas);
Comissão da Mulher e da Família – CMF – 11h00 (onze horas); e,
Comissão de Comissão de Segurança Pública – CSP – 12h00 (doze horas).

As reuniões ordinárias conjunta, para apreciação de matérias nos termos que dispõe o artigo 81 do regimento Interno da Câmara Municipal, realizar-se-ão sempre que necessário e/ou semanais, as **terças-feira, com início às 08h (oito horas).**

As reuniões das Comissões Permanentes são abertas ao público, garantindo a transparência de seus trabalhos e incentivando a participação da sociedade nas atividades parlamentares. As Reuniões também podem ser acompanhadas pelos meios oficiais de comunicação da Câmara Municipal, no seguinte endereço: <https://www.youtube.com/@camaraapui>



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ



8. VEREADORES

Os Vereadores são agentes políticos investidos no mandato legislativo municipal, para uma legislatura, pelo sistema partidário e de representação proporcional, por voto direto e secreto. (Art. 29 CF)

Os vereadores desempenham suas funções de forma transparente, democrática e em conformidade com a Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno da Câmara Municipal.

A identificação dos parlamentares, bem como informações relacionadas aos mandatos, contatos institucionais, partidos políticos, funções exercidas na Mesa Diretora e participação em comissões legislativas, encontra-se disponível para consulta pública no Portal da Transparência e nos canais oficiais da Câmara Municipal, nos seguintes endereços:

<https://www.apui.am.leg.br/processo-legislativo/legislaturas>

<https://www.apui.am.leg.br/institucional/mesa-diretora/mesa-diretora-bienio2025-2026>

<https://www.apui.am.leg.br/processo-legislativo/comissoes-permanentes/comissoes-parmanentes-e-membros-bienio-2025-2026>

Atualmente a Câmara Municipal é composta por 11 (onze) vereadores, representantes eleitos pela população para exercer o mandato legislativo, fiscalizar os atos do Poder Executivo, elaborar leis e atuar em defesa dos interesses da coletividade, sendo eles.





ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ



9. OUVIDORIA

A Ouvidoria da Câmara Municipal de Apuí é o canal oficial de comunicação entre o cidadão e o Poder Legislativo Municipal, destinada ao recebimento de manifestações referentes aos serviços públicos prestados pela Câmara.

Por meio da Ouvidoria, qualquer cidadão poderá apresentar sugestões, elogios, reclamações, solicitações, denúncias e pedidos de informação relacionados às atividades legislativas e administrativas da Câmara Municipal.

A Ouvidoria atua com observância aos princípios da legalidade, transparência, ética, eficiência, imparcialidade e respeito ao cidadão, buscando contribuir para o aprimoramento dos serviços públicos e fortalecimento da participação popular.

As manifestações recebidas serão analisadas e encaminhadas aos setores responsáveis para apuração e adoção das providências cabíveis, observados os prazos legais e a proteção das informações pessoais, nos termos das seguintes normas:

- **Lei Federal nº 12.527 de 18 de novembro de 2011**, que dispõe da regulamentação da Lei de Acesso à Informação – LAI;
- **Lei Federal nº 13.709 de 14 de agosto de 2018** – que dispõe sobre a Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD;
- **Resolução Nº 003, de 10 de setembro de 2025**, da Presidência da Câmara Municipal de Apuí, que regulamenta a implantação e aplicação da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados pessoais (LGPD), no âmbito da Câmara Municipal De Apuí, Amazonas e dá outras providências”; e,
- **Resolução Nº 001, de 02 de fevereiro de 2026**, da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí, que "Regulamenta a aplicação da Lei Federal n.º 12.527/11, cria o serviço de informação ao cidadão - SIC, no âmbito da Câmara Municipal de Apuí, Amazonas e dá outras providências".

O atendimento da Ouvidoria poderá ser realizado presencialmente, por telefone, e-mail, sistema eletrônico ou demais canais oficiais disponibilizados pela Câmara Municipal de Apuí conforme segue:

Presencialmente: Endereço: Avenida Treze de Novembro nº 305, Praça dos Três Poderes - Centro – Apuí – AM – CEP Nº 69.265-000, nos **Horários de Funcionamento:** Segunda à Sexta-Feira de 7h às 13h.

Sistema Eletrônico:

ouvidoria.cma@apui.am.leg.br

<https://www.apui.am.leg.br/ouvidoria-1/ouvidoria>

<https://www.apui.am.leg.br/transparencia/aceso-a-informacao>

Servidores Responsáveis/Ouvidores:

- Geracina Coutrim da Silva - Assessora Jurídica da Presidência
- Éder Souza Silva – Procurador Jurídico da Câmara Municipal



ESTADO DO AMAZONAS PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ



Câmara Municipal de Apuí - AM
Trabalhando sempre para o bem estar de nossa população!

Buscar no Site

Página Inicial • Ouvidoria Fala BR • Ouvidoria Geral • Fale Conosco • Perguntas Frequentes • Portal Transparência da Prefeitura de Apuí - AM • Transparência

Você está aqui: Página Inicial / Transparência / Acesso à Informação

Sobre a Câmara

- Notícias
- Agenda de eventos
- História
- Função e Definição
- Regimento Interno
- Galeria de Fotos
- Galeria de Vídeos
- Definição de Poder Legislativo
- Avisos de Licitação
- Organograma e Estrutura Administrativa
- Mesas Diretora da Câmara
- Editais de Audiência Pública
- Concurso Público

Acesso à Informação

por Programa Interlegis — publicado 01/08/2017 11h45, última modificação 25/04/2026 15h41
Aqui o Cidadão pode fazer sua solicitação com base na Lei de Acesso a Informação - LAI, à esta Casa Legislativa, seguindo as orientações a seguir.

e-Ouv
OUVIDORIA

RECLAMAÇÕES?
Realizar reclamação de serviços públicos e serviços municipais.

DENÚNCIAS?
Apontar falhas de gestão nos departamentos municipais.

SUGESTÕES?
Propor ações para melhoria de gestão.

ELOGIOS?
Demonstrar satisfação ou agradecer por um serviço.

SOLICITAÇÕES?
Requerer informações ou documentação de arquivos.

Acesso à Informação

AVISOS DE LICITAÇÕES
NACIONAL CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

PORTARIAS E ATOS ADMINISTRATIVOS
AAM

LGPD
Lei Geral de Proteção de Dados

Redes Sociais

10. CONSULTA DE LEIS, PROJETOS E ATOS LEGISLATIVOS

Serviços disponíveis: consulta de leis municipais; projetos de lei; resoluções; decretos legislativos; atas; pautas; sessões; votações; pareceres; regimento interno, lei orgânica do município.

Forma de acesso

Secretaria Legislativa: na Sede da Câmara Municipal, de Segunda à Sexta- Feira de 7h às 13h.

Portal/Site oficial: <https://www.apui.am.leg.br/> e, <https://www.apui.am.leg.br/processo-legislativo>

Servidores Responsáveis: Damaris Barreto Santos, Quesia Crixí Sales, e, Douglas Santos Rocha

11. PROTOCOLO GERAL

Serviços: Recebimento/protocolo de requerimentos; ofícios; denúncias; documentos administrativos; petições; solicitações ao Legislativo.

Horário: Durante o expediente administrativo de Segunda à Sexta- Feira de 7h às 13h.

Servidores Responsáveis: Bárbara De Moraes Mazureck e Silvane Veloso.

12. CANAIS DE INFORMAÇÃO – REDES SOCIAIS

A Câmara Municipal de Apuí disponibiliza canais oficiais digitais de comunicação por meio das redes sociais, com o objetivo de ampliar a transparência, a divulgação das atividades legislativas e o acesso à informação pelos cidadãos.

Por meio dessas plataformas, são divulgadas sessões legislativas, audiências públicas, avisos, notícias institucionais, ações do Poder Legislativo e demais informações de interesse público.

Os links de acesso digitais oficiais encontram-se disponíveis no Portal Oficial da Câmara Municipal de Apuí.



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ



Os canais são:

Site - <https://www.apui.am.leg.br/>

Facebook - <https://www.facebook.com/apui.am.leg.br>

Instagram - <https://www.instagram.com/camaramunicipaldeapui?igsh=ZGNIZ2RyYmFzNmJ5>

As Sessões são transmitidas ao vivo e também ficam disponíveis no canal do Youtube da Câmara Municipal de Apuí/AM, pelo link: <https://www.youtube.com/@camaraapui>

13. INFORMAÇÃO AO CIDADÃO

Site Oficial: <https://www.apui.am.leg.br/>

Portal de Transparência: <https://www.apui.am.leg.br/transparencia>

Mesas Diretora: <https://www.apui.am.leg.br/institucional/ Mesa-diretora>

Vereadores legislatura 2025/2028: <https://www.apui.am.leg.br/processo-legislativo/legislaturas>

Prestação de Contas Mensais: <https://www.apui.am.leg.br/transparencia/orcamento-e-financas/pcm>

Prestação de Contas Anuais: <https://www.apui.am.leg.br/transparencia/orcamento-e-financas/prestacao-de-contas-anual>

Consulta às Receitas e Despesas:

Receita - <https://www.apui.am.leg.br/transparencia/orcamento-e-financas/receita-geral>

Despesas - <https://www.apui.am.leg.br/transparencia/orcamento-e-financas/despesa>

Legislação Municipal (LEIS) : <https://www.apui.am.leg.br/leis/legislacao-municipal>

Licitações e Contratos: <https://www.apui.am.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos-1>

Sessões do Plenário (Atas): <https://www.apui.am.leg.br/processo-legislativo/atas-sessoes-plenario>

Pautas das Sessões: <https://www.apui.am.leg.br/processo-legislativo/pauta-da-sessao>

Ouvidoria: <https://www.apui.am.leg.br/transparencia/acesso-a-informacao>

Diário Eletrônico: <https://www.diariomunicipal.com.br/aam/pesquisar>

Concursos: <https://www.apui.am.leg.br/institucional/chamada-publica-concursopublico2023>



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ



14. ATUALIZAÇÃO DESTA CARTA DE SERVIÇOS

Esta Carta de Serviços ao Usuário será objeto de atualização periódica e permanecerá disponível para consulta pública no Portal/Site oficial da Câmara Municipal de Apuí, em cumprimento ao artigo 7º, §4º, da Lei Federal nº 13.460/2017.

Câmara Municipal de Apuí, em 25 de maio de 2026.

BRUNO JOSE DE MORAIS
Presidente da Câmara Municipal de Apuí